

RECEBIDO 3 0 JAN. 2017

À

Entidade Titular do Externato Paroquial de Colares

Travessa da Calçadinha, nº 6

2705-190 COLARES

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

DSRLVT-GVT
Alvará 1817
01307/2017

2017.01.25

ASSUNTO: EXTERNATO PAROQUIAL DE COLARES - Alvará 1817
Concessão do averbamento da valência do Pré-Escolar

Pela presente e para cumprimento do despacho de 13 de janeiro de 2017 da Sr^a. Diretora Geral da Administração Escolar, dá-se à conhecer a V.Excia o projeto de decisão decorrente do envio dos documentos em falta.

Assim, informamos que ao:

Estabelecimento de Ensino: _____ Externato Paroquial de Colares

É mantido o: _____ Alvará n.º 1817

Para o: _____ 1.º CEB

Com uma lotação de: _____ 100 alunos

E é concedida o averbamento da: _____ Educação Pré-escolar

Fixandó-se uma lotação de: _____ 60 crianças.

Chama-se a atenção para o facto de no prazo de 10 dias poderem V.Excias, se assim o entenderem, pronunciar-se sobre o despacho atrás comunicado, de acordo com a legislação em vigor.

Findo o prazo atrás referido, o mesmo tornar-se-á efetivo, pelo que os serviços competentes deste Ministério procederão à emissão e envio do averbamento ao Alvará 1817 para a valência e lotações agora concedidas.

Mantendo-se, por despacho de 17 de novembro de 2008:

- A Direção Pedagógica colegial, desempenhada por José António Rebelo da Silva e Carla Susana Casqueiro Godinho;

e, por despacho de 2 de abril de 2007:

- José António Rebelo da Silva, como Representante Legal, perante o Ministério da Educação, do Centro Social Paroquial de Colares, Entidade Titular do referido estabelecimento.

Com os melhores cumprimentos,

Pel' O Delegado Regional de Educação da Região
Lisboa e Vale do Tejo



Francisco Neves

FC